



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE ECONOMIA REALIZADA AOS 16 DE JULHO DE 2018, ÀS 09 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos dezesseis (16) de julho de 2018, às 09 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Economia, sob a Presidência do Vereador Cícero de Moura Neto Presidente da Comissão de CJR e como Relator Davison Jesse Rodrigues Bicas, Relator da CJR e demais membros de ambas as Comissões, para análise dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Nº 37, de 04 de julho de 2018, que "Concede revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras Providências" e emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N. 006
DATA: 16 / 07 / 2018
RELATOR: Davison Jesse Rodrigues Bicas
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 080 / 2018, de 06 de julho de 2018
ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 37, de 04 de julho de 2018, que "Concede revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras Providências".

RELATÓRIO: O presente Projeto de Lei n. 37 de 04 de julho de 2018, recebido nesta Casa Legislativa aos 06 de julho de 2018, com pedido de urgência para deliberação da matéria, retrata a necessidade de conceder a revisão geral anual aos servidores do Executivo Municipal, por se tratar de direito adquirido, conforme relata o autor do projeto em sua justificativa, embasando-se na Carta Magna da Nação, de 1988.

O projeto veio acompanhado pelo Relatório Técnico de Impacto Financeiro com parecer favorável pela criação desta despesa, pelo Contador do Município, citando que os gastos com pessoal encontra-se abaixo do limite prudencial de gasto com Pessoal "tendo uma boa margem para possíveis variações na arrecadação do Município".

Analisando o parecer do Setor de Contabilidade desta Casa Legislativa que opinou favoravelmente com ressalvas, conforme parecer incluso neste processo.

O Procurador Legislativo Municipal concordou com o Setor Contábil e apesar do índice proposto para revisão ser inferior aos índices inflacionários, opina favoravelmente para a elaboração de parecer favorável das comissões permanentes.

Quanto ao mérito, cabe à apreciação dos demais Vereadores desta Casa de Leis em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2018.

(assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros destas Comissões, que após análise destes, e dos pareceres correspondentes exarados pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinado no original)

CÍCERO DE MOURA NETO

PRESIDENTE

(assinado no original)

DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS

RELATOR

(assinado no original)

JOÃO MARTINS PRESTES

MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA

(assinado no original)

ALCIDIO BONRRUQUE

PRESIDENTE

(assinado no original)

DAVID URSULINO DE MOURA

RELATOR

(assinado no original)

FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM

MEMBRO